



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAUCU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

[www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato de Contratos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocaucu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocaucu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ocaucu**

CNPJ 44.482.248/0001-01

Avenida Celeste Casagrande, 204

Telefone: (14) 3475-1204

Site: [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)

#### **Câmara Municipal de Ocaucu**

CNPJ 02.326.538/0001-16

Rua Jacy Tavares Boechat, 32

Telefone: (14) 3475-1411

Site: [ww.camaraocaucu.sp.gov.br](http://ww.camaraocaucu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocaucu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ocaucu.sp.gov.br](http://www.ocaucu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.132/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

NA EDIÇÃO Nº 972A, do Diário Oficial do Município de Ocauçu, na página 02, publicado no dia 29 de janeiro de 2025.

##### Onde se lê:

**Artigo 2.º** - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários) e cargos em comissão (Assessores e Diretores).

##### Leia-se:

**Artigo 2.º** - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e Vereadores) uma vez que no primeiro ano do mandato, fica vedado o reajuste de subsídios.

= LEI MUNICIPAL N.º 2.132/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 =

*(DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM COMISSÃO E CONTRATOS, TEMPORÁRIOS DE PESSOAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fixa em **6,00%** (seis por cento) o índice de revisão geral anual da remuneração/vençimentos dos servidores ativos, inativos, de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Ocauçu, sendo **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento) de reposição salarial e **1,23%** (um vírgula vinte e três por cento) de aumento real.

**§ 1.º** - A reposição salarial constante deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período Janeiro/2024 a dezembro/2024, (acumulando 4,77%).

**§ 2.º** - Ficam alterados os respectivos anexos: VI da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, anexo III da Lei

Complementar Municipal n.º 002/2011, anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 002/2012, e anexo único da Lei Complementar n.º 001/2015.

**Artigo 2.º** - O percentual referente à revisão geral não alcançará os agentes políticos (Prefeito, Vice Prefeito e Secretários e Vereadores) uma vez que no primeiro ano do mandato, fica vedado o reajuste de subsídios.

**Artigo 3.º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, segue nos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 5.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 29 DE JANEIRO DE 2025.

João Benedito Costa e Silva

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- **Secretário Municipal de Administração** -

Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 28 de Janeiro de 2025 - Projeto de Lei n.º 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 - Emenda Câmara Municipal n.º 001/2025 de 28 de janeiro de 2025.

### Decretos

#### = DECRETO N.º 3578/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 =

*(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** que o dia 04 de fevereiro é carnaval.

##### **DECRETA:**

**Artigo 1.º** - Nos dias em que antecedem e sucedem o dia de Carnaval (04), o expediente das repartições públicas do município de Ocauçu/SP será:

I - dia 03 de fevereiro de 2025 será facultativo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 3 de 6

II - dia 05 de fevereiro de 2025 o expediente será após as 12h00min.

**Artigo 2.º** - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial todas as Unidade de Saúde, Unidades de Ensino, Fiscalização, Mobilidade Urbana e Infraestrutura e Serviços Urbanos, funcionário normalmente, ou em regime de plantão ou revezamento, a critério do Responsável da Pasta considerando a supremacia do interesse público.

**Artigo 3.º** - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Responsável da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade, considerando que ficará a critério do responsável do setor a recomposição do horário de trabalho.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**João Benedito Costa e Silva**

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocaçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- **Secretário Municipal de Administração** -

### Portarias

= **PORTARIA N.º 025/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025** =

*(DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO DE SUPOSTO ABANDONO DE CARGO COMETIDO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**Considerando** a relevância dos fatos descritos pelo encarregado do Departamento Pessoal Sr. Flavio Bossoni Mendonça, relatando que o Servidor Alexandre da Silva Ferreira, lotado no cargo de Operador de Máquinas, esteve

em afastamento NÃO REMUNERADO entre os dias 09 de julho de 2022 e 04 de janeiro de 2023 (seis meses) retornando ao trabalho em 05/01/2023 e novamente obteve licença não remunerada em 25 de setembro de 2023 pelo período de seis meses, e, deveria ter retornado em 23 de março de 2024;

**Considerando** ainda o fato de que o servidor protocolou um novo pedido de afastamento não remunerado no dia 22 de abril de 2024 e que tal pedido foi indeferido, e que o mesmo deveria ter retornado ao trabalho e não mais retornou a ocupar o seu posto, configurando "em tese" abandono de cargo;

**Considerando** a gravidade dos fatos, e que o servidor tem a obrigação de comparecimento, nos dias e horários determinados, uma vez que o dever de assiduidade é responsabilidade própria no exercício da sua função pública, e finalmente que a conduta relatada configura "em tese" abandono de cargo;

**Considerando** a responsabilidade do servidor em retornar a ocupar seu cargo e da possibilidade de ter havido conduta irregular passível de demissão;

**Considerando** finalmente que tal conduta além de injustificada, possivelmente foi intencional, podendo ter causado prejuízo de continuidade ao serviço público ou prejuízo financeiro ao erário público;

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, com o intuito de indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço; apurando possível ABANDONO DE CARGO com a consequente aplicação de pena de demissão.

**Artigo 2.º** - A presente portaria será peça inicial do Processo Administrativo Disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados.

**Artigo 3.º** - Designar os servidores **ANTÔNIO RODRIGUES NETO, ROBINSON GOMES DE RESENDE e HELOÍSA CRISTINA COLOMBO**, respectivamente presidente, secretário e membro, para integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos, devendo ser concluída, nos termos do art. 96, §3º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da publicação do extrato da presente portaria.

**Artigo 4.º** - Que os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual, ouvir testemunhas, juntar documentos e outras provas, promover a intimação do agente público envolvido, garantir-lhe a ampla defesa e o contraditório, sugerir a aplicação da pena de demissão e, sendo o fato passível de demissão;

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
MUNICÍPIO DE OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 4 de 6

**João Benedito Costa e Silva**

- **Prefeito Municipal** -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

**Ademilson Ferreira de Araújo**

- **Secretário Municipal de Administração** -

### Licitações e Contratos

#### Extrato de Contratos

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:**

**OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 041/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATADA: RAISSA DA SILVA LEGUTHE 40761469800**

**CNPJ: 14.566.396/0001-43**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 041/2024.**

**VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025**

**TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 043/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATADA: 51.349.703 EVELIN MONIQUE DA SILVA**

**CNPJ: 51.349.703/0001-60**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 043/2024.**

**VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025**

**TERMO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 012/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATADA: 11.871.866 VANESSA CESCHINI KEMP**

**CNPJ: 11.871.866/0001-94**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**DO CONTRATO Nº 012/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/02/2025 ATÉ 15/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5 DO CONTRATO Nº 012/2024**

**VIGENCIA: 15/02/25 a 15/02/2026**

**TERMO DE ADITIVO Nº III, AO CONTRATO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA ME**

**CNPJ: 20.214.712/0001-10**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SITE OFICIAL E E-MAILS OFICIAIS DA PREFEITURA DE OCAÇU. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA, § 1º NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PARA AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, CLÁUSULA ONZE - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTES CONTRATO, O VALOR TOTAL DE R\$ 4.951,44 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES DE R\$ 412,62 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.**

**VIGENCIA: 17/02/25 a 17/02/2026**

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:**

**OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 041/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONTRATADA: RAISSA DA SILVA LEGUTHE 40761469800**

**CNPJ: 14.566.396/0001-43**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 5 de 6

1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 041/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 043/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 51.349.703 EVELIN MONIQUE DA SILVA

CNPJ: 51.349.703/0001-60

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2024 POR MAIS 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DE 13/02/2025 ATÉ 13/07/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5.1 DO CONTRATO Nº 043/2024.

VIGENCIA: 13/02/2025 a 13/07/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 012/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: 11.871.866 VANESSA CESCHINI KEMP

CNPJ: 11.871.866/0001-94

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2024 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/02/2025 ATÉ 15/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 5 DO CONTRATO Nº 012/2024

VIGENCIA: 15/02/25 a 15/02/2026

TERMO DE ADITIVO Nº III, AO CONTRATO Nº 03/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA ME

CNPJ: 20.214.712/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SITE OFICIAL E E-MAILS OFICIAIS DA PREFEITURA DE OCAÇU. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA-SE A CLAUSULA NONA, § 1º NOS TERMOS DA CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026. CLÁUSULA SEGUNDA - PARA AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, CLÁUSULA

ONZE - REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, PELOS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DESTE CONTRATO, O VALOR TOTAL DE R\$ 4.951,44 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES DE R\$ 412,62 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS.

VIGENCIA: 17/02/25 a 17/02/2026

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 034/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: ZADI COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 41.734.376/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 24/06/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ENTÃO CONTRATADA, QUE DORAVANTE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ZADI COMUNICACAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.734.376/0001-07, SEDIADO(A) NA RUA CLAUDIO GIBIM, Nº. 58, EM OSCAR BRESSANE/SP, CEP 19.770-306, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR KAIO ESMOLARE DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 49.893.505-X (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 481.693.838-97. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO Nº 034/2024

VIGENCIA: 24/01/2025 até 24/06/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I, AO CONTRATO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONTRATADA: REGIANE CRISTINA BORGES NEVES

CNPJ: 32.559.992/0001-88

OBJETO: § 1º- NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESENTA) MESES, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO ENTRE AS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 985

Página 6 de 6

DATAS DE 02 DE JULHO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2024. § 2º - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NO PEDIDO FORMULADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ANA MARIA MARZOLA, JUSTIFICANDO SER NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O ADITIVO, UMA VEZ QUE O FORNECEDOR NÃO TERMINOU AS ENTREGAS DE MERCADORIAS, FERIADO E PONTO FACULTATIVO, DIMINUIÇÃO NA QUANTIDADE DE ALUNOS.

VIGENCIA: 02/07/2024 A 02/08/2024

TER COMO DATA DE VIGÊNCIA O PERÍODO ENTRE AS DATAS DE 02 DE JULHO DE 2024 A 02 DE AGOSTO DE 2024. § 2º - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NO PEDIDO FORMULADO PELA ILMA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. ANA MARIA MARZOLA, JUSTIFICANDO SER NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL O ADITIVO, UMA VEZ QUE O FORNECEDOR NÃO TERMINOU AS ENTREGAS DE MERCADORIAS, FERIADO E PONTO FACULTATIVO, DIMINUIÇÃO NA QUANTIDADE DE ALUNOS.

VIGENCIA: 02/07/2024 A 02/08/2024

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 034/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: ZADI COMUNICACAO LTDA

CNPJ: 41.734.376/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 041/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 24/01/2025 ATÉ 24/06/2025. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ENTÃO CONTRATADA, QUE DORAVANTE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ZADI COMUNICACAO LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 41.734.376/0001-07, SEDIADO(A) NA RUA CLAUDIO GIBIM, Nº. 58, EM OSCAR BRESSANE/SP, CEP 19.770-306, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR KAIO ESMOLARE DE ANDRADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 49.893.505-X (SSP/SP), INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 481.693.838-97. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS O VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA 6.1 DO CONTRATO Nº 034/2024

VIGENCIA: 24/01/2025 até 24/06/2025

TERMO DE ADITIVO Nº I, AO CONTRATO Nº 014/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

CONTRATADA: REGIANE CRISTINA BORGES NEVES

CNPJ: 32.559.992/0001-88

OBJETO: § 1º- NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGENCIA E PRORROGAÇÃO, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE PASSARÁ A



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 42fc-7069-9323-f1fc-55

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ocaçu (SP), Edição nº 985, ano VIII, veiculado em 28 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE OCAUCU (CNPJ 44482248000101) em 28/02/2025 às 10:38:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/42fc-7069-9323-f1fc-55>